

RESOLUÇÃO Nº 01/2006, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2007 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2007 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01/2006, DE 22 DE JUNHO DE 2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO VESTIBULAR 2007

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **13 a 24 de agosto de 2006, pela Internet, e de 14 a 25 de agosto de 2006, pelos Correios**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2007 aos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2007 será regido por este Edital, aprovado, em 22 de junho de 2006, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG e publicado no *Minas Gerais* em 29 de junho de 2006.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da Taxa de Inscrição ao Vestibular 2007 da UFMG é de **R\$115,00 (cento e quinze reais)**.
- I.2. O valor do Manual do Candidato é de **R\$15,00 (quinze reais)**.
- I.3. Só poderá concorrer às vagas definidas no **QUADRO I**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.4. Aquele que não se enquadre no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no **QUADRO I**, deste Edital. **Essa opção não poderá ser modificada após a efetivação da inscrição.**
- I.5. No ato da inscrição, o candidato ou “treineiro” deverá escolher somente uma opção de curso, exceto para o **curso de Artes Visuais**, quando poderá indicar uma **segunda opção**, que prevalecerá se ele for considerado **não-afeto** na Avaliação Prévia desse curso. Nesse caso, se não tiver feito a segunda opção, o candidato, ou “treineiro”, será eliminado do Concurso. Contudo, se for considerado **afeto**, o candidato, ou “treineiro”, só poderá fazer as provas referentes ao curso de sua **primeira opção**.
- I.6. As inscrições poderão ser feitas pela *Internet* ou pelos Correios.
 - a) **Para efetuar a inscrição pela Internet**, o candidato, ou “treineiro”, deverá:
 - i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais); e
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o dia 25 de agosto de 2006, último dia previsto para a inscrição.**

A inscrição feita pela *Internet* só será **efetivada** após o pagamento do boleto bancário. Agendamentos não serão considerados como pagamentos, bem como pagamentos efetuados **depois do dia 25 de agosto de 2006** não serão, em hipótese alguma, considerados como realizados, sendo que a ocorrência de qualquer dessas duas situações (pagamentos agendados e não efetivados antes da data limite e pagamentos realizados após a data limite) implicará na não efetivação da inscrição.

O candidato, ou “treineiro”, que fizer sua inscrição pela *Internet* e quiser ter acesso ao Manual do Candidato poderá fazê-lo de duas maneiras: acessar o endereço www.ufmg.br/copeve ou adquirir o Manual do Candidato nas agências dos Correios.

- b) Para efetuar a inscrição pelos Correios,** o candidato, ou “treineiro”, deverá:
- i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de **R\$15,00** (quinze reais) – nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais e nas cidades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES;
 - ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que acompanha o Manual do Candidato, conforme instruções contidas no Manual;
 - iii. assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente. O “treineiro” deverá assinalar tal condição no mesmo Requerimento de Inscrição e assinar a declaração correspondente;
 - iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios mencionadas no subitem **i** desta alínea e, neste momento, pagar a Taxa de Inscrição – no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais).
- I.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato, ou “treineiro”, as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- I.8. O candidato que tiver obtido **isenção total ou parcial** da Taxa de Inscrição também poderá fazer sua inscrição pela *Internet* ou pelos Correios.
- a) Para efetuar a inscrição pela Internet,**
- o candidato que obteve **isenção total** deverá acessar a página **www.ufmg.br/copeve** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página.
 - o candidato que obteve **isenção parcial** deverá:
 - i. acessar a página **www.ufmg.br/copeve** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. imprimir boleto bancário com o valor correspondente à **metade da Taxa de Inscrição – R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**;
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto até o dia **25 de agosto de 2006**, último dia previsto para a inscrição. **Esta só será confirmada após o pagamento do boleto bancário correspondente.**
- b) Para efetuar a inscrição pelos Correios,**
- o candidato que obteve **isenção total** deverá:
 - i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – em uma das agências dos Correios mencionadas no item I.6, alínea **b**, subitem **i** deste Edital;
 - ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que faz parte desse Manual do Candidato, conforme instruções contidas no Manual do Candidato nele inserido;
 - iii. assinar, no **Requerimento de Inscrição**, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª. série do Ensino Médio, ou equivalente;
 - iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no item I.6., alínea **b**, subitem **i** deste Edital e, no ato, apresentar o **Comprovante de Isenção Total da Taxa de Inscrição**, que lhe foi enviado pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE/UFMG;

- o candidato que obteve **isenção parcial** deverá:
 - i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – em uma das agências dos Correios mencionadas no item I.6, alínea **b**, subitem **i** deste Edital;
 - ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que faz parte desse Manual do Candidato, conforme instruções contidas no Manual do Candidato nele inserido;
 - iii. assinar, no **Requerimento de Inscrição**, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª. série do Ensino Médio, ou equivalente;
 - iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios mencionadas no item I.6., alínea **b** subitem **i** deste Edital e, no ato, apresentar o **Comprovante de Isenção Parcial da Taxa de Inscrição**, que lhe foi enviado pela COPEVE/UFMG, e pagar, ainda, o valor equivalente à metade da Taxa de Inscrição – R\$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- I.9. O candidato, ou “treineiro”, indicará, no Requerimento de Inscrição, o curso a que está se inscrevendo. **Após confirmada a inscrição, essa opção de curso não poderá ser modificada. O candidato ou “treineiro” que não indicar sua opção de curso ou indicar mais de uma opção terá sua inscrição indeferida.**
O candidato, ou “treineiro”, deverá observar, ainda, o que se segue:
- a) Se escolher o curso de Música Bacharelado, ele deverá indicar, também, a **habilitação que quer cursar**.
 - b) Se escolher o Curso de Música Licenciatura ou Música Bacharelado – Habilidade Composição ou Regência, o candidato, ou “treineiro”, deverá indicar também o instrumento que será utilizado na Prova Prática de Música.
 - c) Se escolher o curso de Artes Visuais, ele poderá indicar, também, uma **segunda opção** de curso.
 - d) Se escolher o curso de Artes Visuais e optar pelo o **curso de Música Bacharelado como segunda opção**, deverá indicar, também, a **habilitação que quer cursar**.
- I.10. O candidato, ou “treineiro”, indicará, no Requerimento de Inscrição, **sua opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês**. Para os candidatos, ou “treineiros”, ao curso de Letras, essa opção valerá, também, para a 2ª etapa. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.**
 O candidato, ou “treineiro”, que **não** indicar essa opção ou marcar **mais de uma opção** fará, **obrigatoriamente, a prova de Inglês**.
- I.11. O candidato, ou “treineiro”, indicará, no Requerimento de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas, conforme definido nos itens V.1 e V.2, deste Edital. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.**
 O candidato, ou “treineiro”, que **não** indicar essa opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente, em Belo Horizonte**.
- I.12. No caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, ou “treineiro”, será considerado **válido** o que apresentar a **data mais recente**.
- I.13. **Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.**
- I.14. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado, pelos Correios, ao endereço declarado no Requerimento de Inscrição. O candidato, ou “treineiro”, que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia **6 de novembro de 2006** ou recebê-lo com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a COPEVE/UFMG

imediatamente e solicitar uma **segunda via**. Esse contato poderá ser feito pelo candidato, ou “treineiro”, ou por um representante credenciado, **pessoalmente, na COPEVE/UFMG, ou por intermédio dos Correios, fax (31)3499-4180 ou correio eletrônico(copeve@ufmg.br)**. Em qualquer dessas hipóteses, isso deverá ser feito **até, no máximo, o dia 10 de novembro de 2006**. Após essa data, **não serão aceitas quaisquer reclamações**.

II. DAS VAGAS

- II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição por semestre para o ano de 2007, está relacionado no **QUADRO I** deste Edital.
- II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou sua redistribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações **até o início das provas da 1ª etapa**.

QUADRO I - Distribuição de Vagas

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Agronomia (Apenas em Montes Claros)	Diurno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Visuais	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40
Ciências Biológicas (***)	Noturno	80	40	40
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25
Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	50	25	25
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---

Física	Diurno	50	50	---
Física (***)	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia (***)	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História (***)	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática (***)	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Diurno	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	38	38	---
Música (***)	Diurno	8	8	---
Nutrição	Diurno	60	30	30
Odontologia	Diurno	120	60	60
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Sistemas de Informação (**)	Vespertino	40	---	40
Química	Diurno	40	40	---
Química (***)	Noturno	40	---	40
Teatro	Diurno	40	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
Turismo	Diurno	60	30	30
Zootecnia (Apenas em Montes Claros)	Diurno	40	40	--
TOTAL DE VAGAS		4674	2.566	2.108

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado **por habilitação** está detalhada no Capítulo III deste Edital.

(**) Horário das aulas: a partir das 17 horas.

(***) Apenas na modalidade Licenciatura.

III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

III.1. As 38 (trinta e oito) vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no **QUADRO II**, deste Edital.

III.2. Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma das habilitações do curso**.

III.3. Caso não sejam preenchidas, **após a aplicação do critério definido no item VI.10, deste Edital**, as vagas oferecidas em uma habilitação serão remanejadas para outra. Esse remanejamento de vagas, considerados os limites máximos definidos no **QUADRO II** deste Edital, obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como resultado final, pelos candidatos não-classificados para o curso.

QUADRO II
Distribuição de Vagas do Curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	2	0
Clarinete	2	1
Composição	3	2
Contrabaixo	1	0
Fagote	1	1
Flauta	2	1
Harpa	1	1
Oboé	2	1
Percussão	1	1
Piano	3	2
Regência	3	0
Saxofone	2	1
Trombone	2	2
Trompa	2	1
Trompete	2	1
Violão	2	1
Viola	2	1
Violino	3	0
Violoncelo	2	1

IV. DAS PROVAS

- IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, **exceto para o curso de Artes Visuais, que contará, também, com uma Avaliação Prévia.**
- IV.2. A **Avaliação Prévia de Artes Visuais** medirá a aptidão dos candidatos para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não-pto.**
- IV.3. A **1ª etapa** constará de 8 (oito) provas concernentes a disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por **questões de múltipla escolha**, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês –, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química.**
O curso de Teatro contará, ainda, com **mais duas provas: uma de Atuação e uma de Leitura Dramática à Primeira Vista**, conforme especificado nos itens IV.5 e IV.10, deste Edital.
O curso de Música contará, ainda, com mais duas provas: uma de **Percepção Musical** e uma **de Prática de Música**, conforme especificado nos itens IV. 5 e IV.10 deste Edital.
- IV.4. Cada uma das 8 (oito) provas concernentes a disciplinas **do núcleo comum do Ensino Médio** da 1ª etapa conterá 15 (quinze) questões, valendo cada uma delas 1 (um) ponto.
- IV.5. Ainda na 1ª etapa, o candidato, ou “treineiro”, ao **curso de Teatro** será submetido à **Prova de Atuação, que valerá 20 (vinte) pontos, e à Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista, que valerá 10 (dez) pontos.** Na 1ª etapa, também, o candidato ou “treineiro” ao **curso de Música**, será submetido à **Prova de Percepção Musical –** constituída de questões de múltipla escolha, a serem respondidas com base na audição de um CD – e à **Prova Prática de Música**, cada uma com valor de 15 (quinze) pontos.

IV.6. O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual **ao número de questões acertadas** pelo candidato, ou “treineiro”, nas provas do núcleo comum dessa etapa.

Para os cursos de Teatro e Música, **esse total será acrescido** dos pontos obtidos pelo candidato, ou “treineiro”, na Prova de Atuação e na Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista, e na Prova de Percepção Musical e na Prova Prática de Música, respectivamente, e **multiplicado por 0,8 (zero vírgula oitenta)**.

IV.7. A 2ª etapa constará de uma **Prova de Redação** e de provas específicas por curso constituídas de **questões discursivas**. As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no **QUADRO III** deste Edital.

IV.8. A Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos. Dessa prova, constarão propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral, bem como na leitura e compreensão das obras de Literatura Brasileira indicadas previamente.

QUADRO III - Provas Específicas da 2ª Etapa

A prova de Redação é obrigatória para os candidatos ou “treineiros” de todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional Zootecnia	Biologia Química

04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História
05	Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Sistemas de Informação	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Música Bacharelado	Percepção Musical Prática de Música História
11	Artes Visuais	Observação Criação História
12	Teatro	Audição Didática Coletiva Atuação Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História

IV.9. A **Avaliação Prévia de Artes Visuais** e as **provas das duas etapas** serão elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital de Programas publicado no *Minas Gerais, em 1º de junho de 2006*, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, ou do “treineiro”, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

IV.10. Na 1ª etapa, a **Prova de Atuação** e a **Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista**, bem como a **Prova de Percepção Musical** e a **Prova Prática de Música**, destinam-se a avaliar a habilidades próprias a cada um dos cursos – respectivamente, **Teatro e Música**.

IV.11. Na 2ª etapa, a **Prova de Audição Didática Coletiva** e a **Prova de Atuação**, do **Curso de Teatro** a **Prova de Observação** e a **Prova de Criação** do **Curso de Artes Visuais**, bem como a **Prova de Percepção Musical** e a **Prova Prática de Música** do

curso de Música – Bacharelado e Licenciatura – , destinam-se a avaliar habilidades próprias a cada um dos cursos – respectivamente, **Teatro, Artes Visuais e Música** – Bacharelado e Licenciatura.

- IV.12. **As provas de Atuação, Leitura Dramática à Primeira Vista e de Audição Didática Coletiva, do curso de Teatro, e as provas de Percepção Musical e de Prática de Música, do curso de Música, nas duas etapas, serão registradas em vídeo e áudio.** Na 2ª etapa, a Prova de Observação e a Prova de Criação do Curso de Artes Visuais poderão ser registradas em vídeo, ou foto a critério da COPEVE/UFMG.
- IV.13. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado no Edital de Programas ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato, ou “treineiro”, deverá encaminhar à COPEVE/UFMG uma **reclamação por escrito**, no prazo de até **72 (setenta e duas)** horas após a realização da(s) prova(s) ou divulgação do(s) gabarito(s). **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- IV.14. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVE/UFMG, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos, ou “treineiros,” que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. **As provas da 1ª etapa** serão realizadas em locais a serem divulgados no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte, Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa.**
- V.2. **As provas de 2ª etapa** serão realizadas **apenas em Belo Horizonte e Montes Claros.**
- V.3. As provas de Atuação, Leitura Dramática à Primeira Vista e Audição Didática Coletiva, do **curso de Teatro**, e as provas Percepção Musical e de Prática de Música, do **curso de Música**, em ambas as etapas, e as demais provas de 2ª. etapa desses cursos serão realizadas **somente em Belo Horizonte.**
O mesmo se aplicará à Avaliação Prévia e às provas de Observação e Criação da 2ª etapa do **curso de Artes Visuais.**
- V.4. O candidato, ou “treineiro”, que **não comparecer às provas, nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular**, exceto nos casos previstos nos itens V.8 e V.9, deste Edital.
- V.5. A Avaliação Prévia de Artes Visuais, e as provas da 1ª etapa e as provas da 2ª etapas serão realizadas nas datas e horários especificados, respectivamente, no **QUADRO IV** e no **QUADRO V** deste Edital.
- V.6. A UFMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, previsto no **QUADRO IV** e no **QUADRO V** deste Edital, a critério da COPEVE/UFMG, bem como de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade.
- V.7. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas.** O candidato, ou “treineiro”, que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Concurso.

QUADRO IV - Calendário da Avaliação Prévia e das Provas da 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
26/11/2006	8h30	9h	Avaliação Prévia de Artes Visuais	2 horas e 30 minutos	1 hora
02/12/2006	13h30	14h	Matemática Biologia Geografia Língua Estrangeira	4 horas	2 horas
03/12/2006	13h30	14h	Física Língua Portuguesa e Lit. Brasileira. Química História	4 horas	2 horas
04/12/2006	13h30	14h	Percepção Musical	1h20 a partir do início da avaliação do CD	1 hora e 10 minutos
05/12/2006	A ser divulgado	A ser divulgado	Prática de Música	Não se aplica	Não se aplica
04 e 05/12/2006	A ser divulgado	A ser divulgado	Leitura Dramática à Primeira Vista	4 min/candidato	Não se aplica
			Atuação	5 min/candidato	Não se aplica

QUADRO V - Calendário das Provas da 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
08/01/2007	8h30	9h	3 horas	Redação	2 horas
09/01/2007	8h30	9h	3 horas	Biologia Física Geografia Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	2 horas
	7h30	8h	75 minutos a partir do início da audição do CD	Percepção Musical	1 hora
10/01/2007	8h30	9h	3 horas	Química História	2 horas

11/01/2007	8h30	9h	3 horas	Filosofia Língua Estrangeira Matemática	2 horas
	7h30	8h	2 horas	Prática de Música – Licenciatura	1 hora
			3 horas	Prática de Música – Bacharelado - Composição	1 hora
			Não se aplica	Prática de Música – Bacharelado – Canto/Instrumento/Regência	Não se aplica
12/01/2007	8h30	9h	2 horas e 30 minutos	Habilidade Específica de Artes Visuais - Observação	1 hora
11 a 15/01/2007	Divulgado em 8/1/2007	Divulgado em 8/01/2007	5 minutos	Atuação	Não se aplica
			4 horas	Audição Didática Coletiva	Não se aplica
14/01/2007	8h30	9h	2 horas e 30 minutos	Habilidade Específica de Artes Visuais - Criação	1 hora

V.8. Se for portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva**, de **marca-passo** ou, ainda, se, por motivo grave de saúde, necessitar de **condições especiais** para fazer a prova, o candidato, ou “treineiro”, deverá, **obrigatoriamente**, comparecer ou enviar um representante credenciado ao **Exame Médico Pericial**, a ser realizado no dia **21 de setembro de 2006** no local e horários indicados no Manual do Candidato. O candidato, ou “treineiro”, que não se submeter a esse Exame fará as provas nas mesmas condições dos demais inscritos.

V.9. O candidato, ou “treineiro”, que, por **impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas**, precisar realizá-las em hospital deverá comparecer ou enviar um representante credenciado ao local indicado no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia **1º de dezembro de 2006, para a 1ª etapa**, e no dia **7 de janeiro de 2007, para a 2ª etapa**, das **8h às 12h**. O candidato, ou “treineiro”, poderá ainda, quando for o caso, enviar por fax, para a COPEVE/UFMG, cópia dos atestados médicos comprobatórios de sua condição, **nas mesmas datas e horários mencionados acima**.

Só fará prova em hospital, a ser **indicado pela COPEVE/UFMG**, o candidato, ou “treineiro”, que, **após a análise da perícia médica**, tiver comprovado seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhe sejam aplicadas em condições especiais.

V.10. Na 1ª etapa, **no sábado**, o candidato, ou “treineiro”, regularmente inscrito que, por motivo de **confissão religiosa** comprovada, não desempenha atividades nesse dia deverá comparecer ao local previamente designado pela COPEVE/UFMG, **em Belo Horizonte**, para a realização das provas, **no mesmo horário dos demais candidatos**. Nesse local, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, **até às 19 h**, quando terão início provas previstas para esse dia.

Para garantir esse direito, o candidato, ou “treineiro”, deverá procurar a COPEVE/UFMG, até o dia **18 de setembro de 2006**, com um **atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da**

sobretaxa, no valor de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)**, feito no Banco do Brasil, em nome de UFMG/COPEVE/VESTIBULAR, **agência 1615-2, conta nº 947.698-9**, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas.

Nos demais dias, esse candidato, ou “treineiro”, fará as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição, no local e horário determinados pela COPEVE/UFMG.

O Calendário Escolar da UFMG considera o **sábado** como **dia letivo**. Assim sendo, **se aprovado**, todo candidato, **independentemente de sua confissão religiosa**, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

- V.11. O candidato, ou “treineiro”, à habilitação em Canto, bem como o candidato, ou “treineiro”, ao Bacharelado em Regência e na modalidade Licenciatura, que escolher Canto como instrumento, poderá ser acompanhado, desde que providencie seu próprio acompanhador. No entanto esse acompanhador não poderá ser professor ou músico pertencente ao quadro ativo da Escola de Música da UFMG e nem membro de banca de avaliação do Vestibular nessa área. Além disso, qualquer acompanhador deverá ser cadastrado, **previamente**, na COPEVE/UFMG, até o dia **6 de novembro de 2006**.
- V.12. Nas provas de Percepção Musical, nas duas etapas, não é necessário que o candidato, ou “treineiro”, traga instrumento musical.
- V.13. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, ou “treineiros”, mediante verificação do Documento de Identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. **O candidato, ou “treineiro”, que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**
- V.14. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- V.15. O candidato, ou “treineiro”, somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade indicado no Requerimento de Inscrição**. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade de todos os candidatos, ou “treineiros”, deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização de cada prova.
- V.16. O candidato, ou “treineiro”, deverá permanecer no local de realização das provas durante, **no mínimo, o período de sigilo indicado no Quadro IV e no Quadro V** deste Edital.
- V.17. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.18. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato, ou “treineiro”, o uso de **caneta, lápis ou lapiseira e borracha**.
Na 2ª etapa, todos os candidatos devem usar lápis ou lapiseira para responder às questões de todas as provas escritas e, na prova de Matemática, ser-lhes-á permitido o uso da régua fornecida pela COPEVE/UFMG.
- V.19. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse, mesmo que desligado**, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*,

beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.** Também não será permitido a nenhum candidato, ou “treineiro”, **o porte de quaisquer armas.** Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais.

O candidato, ou “treineiro” – **exceto o portador de marca-passo** – que se negar a se submeter a essa verificação **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**

- V.20. Durante a realização das provas, será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Para as provas de Atuação, Leitura Dramática à Primeira Vista, Audição Didática Coletiva e Atuação (2ª etapa) de Teatro permitir-se-á ao candidato, ou “treineiro”, o uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, **desde que restritos ao necessário.**

Caso necessite fazer uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares e outros que possam representar risco físico, o candidato, ou “treineiro”, deverá, para tanto, providenciar objetos cenográficos/adereçados. Também será de inteira responsabilidade do candidato, ou “treineiro”, providenciar, caso seja de seu interesse, efeito sonoro gravado e aparelho de som ou instrumento musical, a serem manipulados por ele próprio. Na 2ª etapa, na realização da prova de Audição Didática Coletiva, o candidato ou “treineiro” **que causar, por imperícia ou imprudência, danos a sua própria integridade física quando da execução das manobras, responsabiliza-se integralmente pelos resultados e, para todos os fins, considera a UFMG isenta de culpa no ocorrido.**

- V.21. Não será permitido ao candidato, ou “treineiro”, levar os **Cadernos de Provas da 1ª etapa.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contracapa dos Cadernos de Prova, destinada a esta finalidade. Somente o aplicador de provas poderá destacar a referida contracapa, devendo o candidato, ou “treineiro”, que terminar sua prova, ao entregar o **Caderno de Provas e a Folha de Respostas** ao aplicador de provas, solicitar que este destaque a contracapa. Este processo repetir-se-á durante todos os dias de prova.
- V.22. Para preencher a **Folha de Respostas** da 1ª etapa – **folha de leitura óptica** –, o candidato, ou “treineiro”, deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**
- V.23. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas.** Assim sendo, o candidato, ou “treineiro”, que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- V.24. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COPEVE/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. Estará eliminado do Concurso Vestibular o candidato que não obtiver **o mínimo de 2 (dois) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** – exceto na prova de Leitura Dramática à Primeira Vista, de Teatro, cujo mínimo é de 1 (um) ponto – e, também, o que não obtiver, **pelo menos, 36 (trinta e seis) pontos** do total de pontos dessa mesma etapa, calculado conforme definido no item IV.6, deste Edital.
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4, deste Edital, será obedecida a **ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa.**

- VI.3. O candidato que obtiver, **no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** – exceto na **Prova de Atuação**, cujo mínimo é de 6 (seis) pontos, e na **Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista**, cujo mínimo é de 3 (três) pontos, ambas do Curso de Teatro – e, **pelo menos, 72 (setenta e dois) pontos do total de pontos dessa mesma etapa**, calculados conforme definido no item IV.6, deste Edital, será convocado para a 2ª etapa, até ser atingido o limite de, **no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas pelo curso ou habilitação a que ele estiver concorrendo**. Em caso de **empate na última classificação**, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.
- VI.4. Nos cursos ou habilitações em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa, com base no que se define no item VI.3, deste Edital, for inferior ao limite de **duas vezes o número de vagas oferecidas**, serão convocados, para essa etapa, candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas. Em caso de empate na última colocação, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.
- VI.5. O inscrito como “treineiro” poderá se submeter às provas da 2ª etapa **se obtiver nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos aprovados no curso pretendido**, desde que obedecidos os limites estabelecidos nos itens VI.3 e VI.4, deste Edital.
- VI.6. A divulgação dos resultados da 1ª etapa consistirá na publicação de lista, em **ordem alfabética**, dos nomes dos candidatos classificados. Em lista separada, será divulgado, **também em ordem alfabética**, o nome dos “treineiros” que poderão se submeter às provas de 2ª etapa.
- VI.7. Serão atribuídas notas de **zero a cem** a cada uma das provas da 2ª etapa. O total de pontos obtidos **nessa etapa** será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas provas específicas de cada curso.
- VI.8. Estará eliminado o candidato que não obtiver, **pelo menos, 10 (dez) pontos em cada uma das provas da 2ª etapa**.
- VI.9. Para se obter o **resultado final** de todos os cursos ou habilitações, o **total de pontos obtidos na 2ª etapa será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito)** e esse produto será somado aos pontos obtidos na 1ª etapa.
- VI.10. Os candidatos serão classificados pela **ordem decrescente** dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas** em cada curso ou habilitação. Os “treineiros” também serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, **mas em lista separada**.
- VI.11. Na apuração final, ocorrendo **empate na última colocação**, prevalecerá, **para efeito de classificação**, o número de pontos obtidos na prova de **Redação**. Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (**QUADRO III**, deste Edital):
- Conjunto 01:** Matemática, Física, Química (2ª etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1ª etapa).
- Conjunto 02:** Matemática, Física (2ª etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1ª etapa).
- Conjunto 03:** Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).
- Conjunto 04:** História, Geografia (2ª etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 05: História, Filosofia, Geografia (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 06: Matemática, História, Geografia (2ª etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 10: Prática de Música, Percepção Musical (2ª etapa); Prática de Música, Percepção Musical (1ª etapa); História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 11: Habilidade Específica Artes Visuais - Observação, Habilidade Específica Artes Visuais – Criação, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 12: Audição Didática Coletiva, Atuação (2ª Etapa) ;Atuação e Leitura Dramática à Primeira Vista (1ª Etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

VI.12. As provas da Avaliação Prévia do curso de Artes Visuais, as folhas de leitura óptica da 1ª etapa – a **Folha de Respostas** dos candidatos –, as provas da 2ª etapa e os registros em áudio e vídeo e quaisquer outros registros porventura utilizados das provas de Atuação, de Leitura Dramática à Primeira Vista e de Audição Didática Coletiva, do curso de Teatro, e das provas de Percepção Musical e de Prática de Música, do curso de Música, serão propriedades da COPEVE/UFMG, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular**, dará a elas a destinação que lhe convier.

VI.13. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas de ambas as etapas.**

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VII.1. **O Registro Acadêmico e a Matrícula** em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados – dois atos acadêmicos independentes – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, nas datas fixadas no **QUADRO VI**, deste Edital. O Registro Acadêmico e a Matrícula para todos os cursos de Graduação – exceto Agronomia e Zootecnia – serão realizados no **saguão da Reitoria da UFMG**, no *Campus* Pampulha, e especificamente para os candidatos classificados nos Cursos de Agronomia e de Zootecnia no **Núcleo de Ciências Agrárias**, em Montes Claros.

Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, que será retido pelo DRCA;

- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF próprio;
- Certificado Militar, quando for o caso; e
- dois retratos 3x4.

Todos os documentos apresentados, nesta oportunidade, devem ser originais acompanhados de uma cópia.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o **Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.**

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados – 1^a entrada e 2^a entrada - no Concurso Vestibular, nos prazos fixados no QUADRO VI, deste Edital.

QUADRO VI

Cursos		Registro Acadêmico		Matrícula
Nome	Turno	1 ^a entrada	2 ^a entrada	1 ^a entrada
Administração	Diurno	-	14/2/2007	-
Administração	Noturno	12/2/2007	-	12/2/2007
Agronomia	Diurno	12/2/2007	-	12/2/2007
		14/2/2007		14/2/2007
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Artes Visuais	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Biblioteconomia	Diurno	14/2/2007	15/2/2007	14/2/2007
Biblioteconomia	Noturno	14/2/2007	-	14/2/2007
Ciência da Computação	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Ciências Atuariais	Matutino	13/2/2007	-	13/2/2007
Ciências Biológicas	Diurno	12/2/2007	15/2/2007	12/2/2007
Ciências Biológicas (*)	Noturno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Ciências Contábeis	Noturno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007
Ciências Econômicas	Diurno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007
Ciências Sociais	Diurno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007
Comunicação Social	Diurno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Direito	Diurno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Direito	Noturno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Educação Física	Diurno	12/2/2007	15/2/2007	12/2/2007
Enfermagem	Diurno	14/2/2007	16/2/2007	14/2/2007
Engenharia Civil	Diurno	12/2/2007	15/2/2007	12/2/2007
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007
Engenharia de Minas	Diurno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Engenharia de Produção	Diurno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007

Engenharia Elétrica	Diurno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Engenharia Mecânica	Diurno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007
Engenharia Mecânica	Noturno	13/2/2007	16/2/2007	13/2/2007
Engenharia Metalúrgica	Diurno	14/2/2007	15/2/2007	14/2/2007
Engenharia Química	Diurno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Estatística	Matutino	13/2/2007	-	13/2/2007
Farmácia	Diurno	14/2/2007	15/2/2007	14/2/2007
Filosofia	Diurno	14/2/2007	-	14/2/2007
Física	Diurno	12/2/2007	-	12/2/2007
Física (*)	Noturno	12/2/2007	-	12/2/2007
Fisioterapia	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Fonoaudiologia	Diurno	14/2/2007	15/2/2007	14/2/2007
Geografia	Diurno	13/2/2007	-	13/2/2007
Geografia (*)	Noturno	-	14/2/2007	-
Geologia	Diurno	13/2/2007	-	13/2/2007
História	Diurno	13/2/2007	-	13/2/2007
História (*)	Noturno	-	14/2/2007	-
Letras	Diurno	14/2/2007	16/2/2007	14/2/2007
Letras	Noturno	14/2/2007	15/2/2007	14/2/2007
Matemática	Diurno	12/2/2007	-	12/2/2007
Matemática (*)	Noturno	14/2/2007	-	14/2/2007
Matemática Computacional	Diurno	13/2/2007	-	13/2/2007
Medicina	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Medicina Veterinária	Diurno	12/2/2007	16/2/2007	12/2/2007
Música	Diurno	14/2/2007	-	14/2/2007
Nutrição	Diurno	13/2/2007	14/2/2007	13/2/2007
Odontologia	Diurno	14/2/2007	15/2/2007	14/2/2007
Pedagogia	Matutino	-	14/2/2007	-
Pedagogia	Noturno	12/2/2007	-	12/2/2007
Psicologia	Diurno	14/2/2007	16/2/2007	14/2/2007
Química	Diurno	13/2/2007	-	13/2/2007
Química (*)	Noturno	-	14/2/2007	-
Sistemas de Informação	Vespertino	-	16/2/2007	-
Teatro	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Terapia Ocupacional	Diurno	13/2/2007	15/2/2007	13/2/2007
Turismo	Diurno	12/2/2007	15/2/2007	12/2/2007
Zootecnia	Diurno	12/2/2007 a 14/2/2007	-	12/2/2007 a 14/2/2007

(*) Apenas para a modalidade Licenciatura

- Os candidatos classificados nos Cursos de Agronomia e no de Zootecnia efetuarão o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares no Núcleo de Ciências Agrárias em Montes Claros, localizado à rua Osmani Barbosa s/no, Bairro JK – Montes Claros/MG.
 - A Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico deverá ser preenchida via *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da Reitoria da UFMG, a partir de 5/2/2007.
 - **O horário** do Registro Acadêmico, segundo a Escala para Registro Acadêmico (QUADRO VI), deste Edital, será divulgado, a partir de 05 de fevereiro de 2007, pela *internet*, no endereço www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da Reitoria da UFMG, no *Campus* Pampulha.
 - O candidato classificado para a 1ª entrada, deverá emitir a Guia de Arrecadação da Contribuição ao Fundo de Bolsas, quitá-la no Banco do Brasil e apresentá-la no mesmo local e horário divulgados para o Registro Acadêmico, para efetivar a **Matrícula e em Atividades Acadêmicas Curriculares**.
 - O candidato classificado para a 1ª entrada que desejar requerer dispensa de disciplina por Aproveitamento de Estudos deverá protocolizar seu requerimento no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2007, mediante a apresentação do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas – **com indicação de carga horária** – expedidos pela instituição de origem.
 - As datas para a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares e para requerimento de Aproveitamento de Estudos dos **candidatos classificados para a 2ª entrada** serão divulgadas, na *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da Reitoria da UFMG, no *Campus* Pampulha, a partir de 30/3/2007.
- VII.2. Durante o Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia.
- VII.3. Não será permitido o Registro Acadêmico de **candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG**.
- VII.4. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga - exceto nos casos de exclusão resultante da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.
- VII.5. Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o **candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico** no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1, deste Edital.
- VII.6. Também perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato que **deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares**.
- VII.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.4, VII.5 e VII.6, deste Edital, será feito, mediante **Edital de Convocação** de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, **respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso**. Desta forma, se, após completar-se a convocação para a 1ª entrada, existirem ainda vagas remanescentes, elas serão

ocupadas por candidatos classificados para a 2ª entrada, deslocando-se essas vagas remanescentes para o momento da 2ª entrada, vagas a serem ocupadas por candidatos da lista de excedentes, respeitado o critério da ordem crescente de pontos obtidos no Concurso.

- VII.8. **Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.**
- VII.9. Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá critérios para seu preenchimento.
- VII.10. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas no **QUADRO VI**, deste Edital. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.**

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. As disposições e instruções **contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica – Folhas de Respostas – e nos Cadernos de provas** do Concurso Vestibular constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais complementares** que vierem a ser publicados pela UFMG.
- VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UFMG.
- VIII.4. **Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.**
- VIII.5. **A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão